

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 11.421.097/0001-22
OBJETO:
O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objetivo subsidiar a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada que atua por meio de acesso direto à plataforma PACS, na prestação de serviços médicos em laudos de exames de radiologia realizados na Unidade de Pronto Atendimento UPA-24horas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Tacianny Padilha Targino– Secretária Municipal de Saúde Contato: (63) 3456-1576 saude@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços médicos para emissão de laudos de exames de radiologia, por meio de acesso direto à plataforma PACS, destinados aos exames realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua e ininterrupta de interpretação e emissão de laudos radiológicos, imprescindíveis para diagnóstico médico, conduta clínica e tomada de decisão terapêutica em caráter de urgência e emergência.

Considerando que a UPA 24h realiza atendimentos ininterruptos, é imprescindível que os exames de imagem sejam laudados com agilidade, precisão técnica e disponibilidade 24 horas

por dia, inclusive finais de semana e feriados, garantindo a segurança do paciente e a eficiência do serviço público de saúde.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada que disponibilize:

- Corpo clínico composto por médicos radiologistas devidamente registrados no CRM e com RQE;
- Emissão de laudos médicos à distância (telemedicina/telelaudo);
- Acesso e integração à plataforma PACS já utilizada pela unidade;
- Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- Entrega de laudos em prazo compatível com a urgência do atendimento (preferencialmente até 1 hora para casos de urgência).

O serviço deverá contemplar todos os exames radiológicos realizados na UPA, assegurando qualidade técnica, rastreabilidade e arquivamento digital.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro no Conselho Regional de Medicina;
- Comprovar habilitação técnica dos profissionais responsáveis;
- Garantir funcionamento ininterrupto (24h);
- Assegurar confidencialidade e sigilo das informações médicas;
- Cumprir as normas do Conselho Federal de Medicina relativas à telemedicina;
- Integrar-se tecnicamente ao sistema PACS existente;
- Emitir laudos assinados digitalmente.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. APICE TELERRADIOLOGIA (CNPJ: 08.261.140/0001-25) - Valor mensal: R\$ 1.245,00;
2. FONTE DE PREÇOS – Valor mensal: R\$ 3.945,00.

 O processo foi instruído com 02 (duas) cotações devido à natureza especializada do serviço de emissão de laudos radiológicos com acesso à plataforma PACS e atendimento 24 horas.

O mercado é restrito, havendo número limitado de empresas aptas a atender integralmente às exigências técnicas. Mesmo com diligências para ampliar a pesquisa, apenas duas propostas válidas foram obtidas.

Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 não exige número mínimo de cotações, mas sim a comprovação de que o preço está compatível com o mercado, o que foi devidamente demonstrado.

Assim, a instrução com 02 cotações atende aos princípios da legalidade, economicidade e vantajosidade.

5 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT EXAMES MENSAIS	UNID/MESES	V.UNIT	V.MENSAL	VALOR TOTAL GERAL
1	Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada que atua por meio de acesso direto à plataforma PACS, na prestação de serviços médicos em laudos de exames de radiologia realizados na Unidade de Pronto Atendimento UPA-24horas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.	150	12	R\$ 17,30	R\$ 2.595,00	R\$ 31.140,00

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais)**.

A justificativa do preço da presente contratação fundamenta-se na pesquisa de mercado realizada, por meio de 02 (duas) cotações válidas obtidas junto a empresas especializadas na prestação de serviços de emissão de laudos radiológicos com acesso à plataforma PACS e atendimento 24 horas.

Os valores apresentados demonstram compatibilidade com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza, considerando:

- A complexidade técnica do objeto;
- A disponibilidade contínua (24h/7 dias);
- A responsabilidade técnica médica envolvida;
- A integração com sistema PACS;
- A emissão de laudos assinados digitalmente.

A proposta escolhida mostrou-se vantajosa para a Administração, atendendo às especificações técnicas exigidas e apresentando valor compatível com a média de mercado apurada.

Dessa forma, resta comprovada a razoabilidade e a adequação do preço contratado, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7- PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, conclui-se que **não é viável o parcelamento do objeto**, pois o serviço de emissão de laudos radiológicos exige execução integrada, responsabilidade técnica única e funcionamento contínuo 24 horas.

O fracionamento poderia comprometer a qualidade, a padronização dos laudos, a integração com o PACS e a segurança do atendimento, além de gerar aumento de custos administrativos.

Assim, a contratação deverá ocorrer de forma global, garantindo eficiência e continuidade do serviço.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar:

- Redução do tempo de diagnóstico;
- Atendimento contínuo e especializado;
- Melhoria na resolutividade clínica;
- Maior segurança assistencial;
- Eficiência na gestão dos serviços de saúde;
- Conformidade com normas técnicas e éticas da medicina.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Formalização da demanda** pelo Fundo Municipal de Saúde, com justificativa da necessidade.
2. **Elaboração do Termo de Referência**, contendo especificações técnicas, quantitativos estimados, prazos e condições de execução.
3. **Realização de pesquisa de preços**, a fim de comprovar a compatibilidade do valor contratado com o mercado.
4. **Verificação da habilitação jurídica, fiscal e técnica** da empresa a ser contratada, incluindo comprovação de registro no CRM e qualificação dos profissionais.
5. **Análise da compatibilidade técnica com a plataforma PACS**, mediante testes ou comprovação documental.
6. **Previsão contratual de SLA (nível de serviço)**, prazos de emissão dos laudos e penalidades por descumprimento.
7. **Previsão orçamentária**, com indicação da dotação correspondente.
8. **Emissão de parecer jurídico**, quando exigido, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
9. **Formalização do contrato ou instrumento equivalente**, com definição clara das obrigações, responsabilidades e condições de pagamento.

Essas providências asseguram a regularidade do processo de dispensa, a legalidade da contratação e a eficiência na prestação do serviço público de saúde.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação é complementar aos serviços já existentes na UPA, especialmente à realização de exames radiológicos, ao sistema PACS e à manutenção dos equipamentos.

Não há necessidade de novas contratações para viabilizar o serviço, pois a estrutura já está disponível

11 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Principais riscos identificados:

1. Atraso na emissão dos laudos

Mitigação: previsão contratual de prazo máximo de entrega e aplicação de penalidades.

2. Falha na integração com a plataforma PACS

Mitigação: teste técnico prévio e exigência de compatibilidade comprovada.

3. Indisponibilidade do serviço 24h

Mitigação: cláusula contratual de disponibilidade contínua com SLA definido.

4. Erro técnico no laudo

Mitigação: exigência de qualificação profissional, responsabilidade técnica formal e seguro de responsabilidade civil, se cabível.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta **baixo impacto ambiental**, por se tratar de serviço de emissão de laudos médicos realizados de forma digital, por meio de plataforma PACS.

A solução contribui, inclusive, para a **redução do uso de papel**, impressão de exames e deslocamentos físicos de profissionais, diminuindo consumo de recursos naturais e emissão de poluentes.

Não há geração direta de resíduos ou intervenções físicas decorrentes da contratação, limitando-se os impactos ambientais aos já existentes na operação regular da UPA.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme análise técnica, operacional e financeira constante neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução proposta é **tecnicamente adequada, administrativamente necessária e economicamente viável** para atender às demandas da UPA 24 Horas, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

A contratação de empresa especializada para emissão de laudos radiológicos por meio de acesso à plataforma PACS, com atendimento contínuo, assegura a continuidade do serviço público essencial, maior agilidade diagnóstica e suporte técnico qualificado aos profissionais da unidade.

Assim, conclui-se pela **viabilidade da contratação por dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado e à existência de dotação orçamentária específica.

Augustinópolis – TO, 13 de fevereiro de 2026.

14 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde



MARQUISAN SOUSA MONTEIRO
Analista Técnico da Divisão de Compras